



PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES MEDIDAS DA ÁREA DE AMBIENTES E PATRIMÔNIO

Portaria
Marquês do Herval

Protocolo obrigatório que institui o “Sistema de Distanciamento Controlado” para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2) no Estado do Rio Grande do Sul

Das medidas sanitárias permanentes

O Clube está empenhado em executar os protocolos, mas o auto cuidado para preservação da sua e da saúde dos demais frequentadores é o mais importante nesta retomada com responsabilidade

As escalas de serviços nas portarias compreenderão 2 (dois) turnos de trabalho, respeitando revezamento de turnos e jornadas, visando reduzir fluxos, contatos e aglomerações;

Todos os colaboradores da área receberão equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamento específico a respeito das medidas preventivas de segurança e saúde bem como sobre cuidados pessoais, tais como uso de máscara, obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos com água e sabão no início e no fim de cada turno, além de higienização frequente das mãos com álcool em gel 70% durante o desempenho de suas tarefas, manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho com álcool gel 70%, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Funcionários com sintomas gripais ou de contaminação pelo novo corona vírus, apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e de dispneia), serão encaminhados ao setor de RH para as medidas cabíveis, devendo ser afastado imediatamente em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público. Também serão afastados aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado pelo COVID-19, sendo obrigação do colaborador, informar com a maior brevidade, tal situação ao setor de RH ou chefia imediata;

Dos procedimentos na operação

1) Entrada pela Portaria Marquês do Herval: posto de trabalho com área interna de 2 (dois) m², ocupação máxima permitida até 01 (um) atendente de portaria. A operação contará com um atendente no atendimento e um na área externa das catracas, no controle de temperatura do público, com aferição na testa;

O atendimento respeitará o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, com uso obrigatório pelos atendentes de máscara FACE SHIELD sobre máscara de tecido, ambas fornecidas pela ALJ;

Também será exigida a utilização de máscara pelos associados, exceto com idade inferior ou igual a 2 (dois) anos de idade, de acordo com NT da ANVISA, clientes, parceiros para ingresso e permanência no interior do Clube. As máscaras serão trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por, no máximo, 2 (duas) horas;

O acesso se dará por fluxo de uma catraca de entrada com ativação pela carteira associativa, ou cartão de acesso. Para os demais públicos, a liberação se dará pelo atendente, via sistema;

O fluxo de entrada será controlado com sentido único por barreira móvel e demarcação de distanciamento no piso, observando-se distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera;

O fluxo de saída se dará pelo portão lateral, destinado aos PNEs;

O elevador PNE plataforma, parte externa, será operado exclusivamente pelo atendente de portaria, sendo higienizado após cada uso;

Será disposto na entrada da portaria, tapete sanitizante sendo obrigatório pisar sobre ele para sanitizar e desinfetar os solados dos calçados cujo objetivo é o de eliminação de eventuais vírus, bactérias ou agentes contaminantes;

A higienização do posto de trabalho, bem como de materiais de trabalho e utensílios, se dará antes da troca de cada turno e a cada 2 (duas) horas pelo operador, com álcool etílico 70%. Sempre quando do início das atividades, deverão ser higienizadas as superfícies de toque (mesas, equipamentos, teclados, telefones, controle remoto, etc), preferencialmente com álcool 70% ou hipoclorito de sódio. Após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e o banheiro, deverão ser higienizados, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

A higienização da barra das catracas se dará a cada acesso (entrada e saída), por um atendente de portaria, utilizando EPI completo (FACE SHIELD sobre máscara de tecido). As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 (duas) horas;

Será disponibilizado pelo Clube, em todos os postos de trabalho dispenser de álcool em gel, para a utilização dos associados, clientes e funcionários do local, além de borrifadores contendo Álcool 70%;

Somente poderá ultrapassar a catraca de entrada, a pessoa que, após medição de temperatura com termômetro digital infravermelho na testa (procedimento obrigatório), a ser realizada por funcionário da área de Ambientes e Patrimônio, apresentar temperatura inferior a 37,5°C.